

QUE É A MORTE ASSISTIDA



A morte assistida é quando uma pessoa que tem uma **doença terminal**, ou está a experienciar um **sofrimento físico insuportável**, escolhe terminar a sua vida com a ajuda de um profissional médico.

A morte assistida não é o mesmo que suicídio. A morte assistida é um serviço prestado a pessoas que estejam num conjunto limitado de circunstâncias que estarão delineadas na lei.

Não substitui cuidados paliativos, nem os serviços prestados no fim da vida que providenciam os cuidados e o apoio de que a maioria das pessoas precisa e que deseja. A morte assistida é uma escolha que algumas pessoas podem fazer para terem mais controlo sobre a hora e forma da sua morte.



DIGA O QUE PENSA

Pode colocar questões, partilhar aquilo que espera ver, e as suas preocupações das seguintes formas:

Faça as suas perguntas:

Em sli.do utilizando o código: **AssistedDyingJSY**

Visite-nos na nossa sessão informativa:

St Clement Parish Hall

Sexta-feira, 18 de março
11:30-13:00

Faça a sua reserva usando a Eventbrite

St Brelade Parish Hall

Quinta-feira, 24 de março
12:00-13:30

Faça a sua reserva usando a Eventbrite

Town Library

Quarta-feira, 30 de março
16:30-18:30

Faça a sua reserva usando a Eventbrite

Town Library

Quinta-feira, 31 de março
11:45-13:45

Faça a sua reserva usando a Eventbrite

Envie-nos um e-mail:

AssistedDying@gov.je

Também iremos organizar reuniões consultivas com grupos e partes interessadas neste tema específico. Envie e-mail para AssistedDying@gov.je para mais informações.

Recolheremos as suas questões e opiniões para as publicarmos em gov.je como temas-chave. Isso apoiará o desenvolvimento de propostas pormenorizadas que serão consideradas pela Assembleia dos Estados em novembro de 2022.

A morte assistida é um assunto sensível. Se ter lido esta informação lhe causou angústia, há apoio disponível – veja os links em gov.je/AssistedDying para receber apoio.



MORTE ASSISTIDA EM JERSEY

A Assembleia dos Estados decidiu «em princípio» permitir a morte assistida.

Faça as suas perguntas em sli.do utilizando o código: **AssistedDyingJSY**

QUE FOI ACORDADO PELA ASSEMBLEIA DOS ESTADOS?

Em novembro de 2021, a Assembleia dos Estados tornou-se o primeiro parlamento das Ilhas Britânicas a permitir, «em princípio», a morte assistida. Uma decisão «em princípio» significa que a Assembleia dos Estados quer receber mais informação antes de confirmar como deve fazer-se a morte assistida em Jersey.

A Assembleia concordou numa série de decisões «em princípio». Incluindo que a pessoa pode ter uma morte assistida tomando medicação ou recebendo medicação. Também se concordou que a pessoa que escolhe ter uma morte assistida será um/a residente de Jersey que:

- tenha 18 anos ou mais
- tenha a capacidade de tomar a decisão de terminar a vida
- tenha um diagnóstico de doença terminal com uma esperança de vida de 6 meses ou menos, ou que tenha uma condição física incurável que cause sofrimento insuportável e duradouro

Também se concordou, «em princípio», que a decisão da pessoa de aceder à morte assistida deve ser:

Voluntária

A decisão será uma escolha sua, feita livremente, sem pressão, nem coerção de outrem.

Continuada

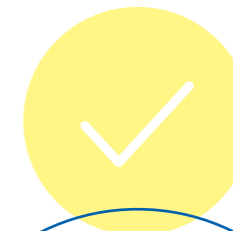
Ou seja, a escolha é feita e mantida.

Bem informada

A pessoa tem de estar bem informada sobre a sua doença, as opções de tratamento e sobre os cuidados possíveis.

É essencial criar salvaguardas para proteger as pessoas que escolhem a morte assistida e as pessoas envolvidas na prestação deste serviço, como por exemplo os médicos e enfermeiros. As salvaguardas acordadas «em princípio» pela Assembleia incluem:

- um processo de pré-aprovação. Para determinar se a pessoa que pede a morte assistida cumpre os critérios determinados pela lei. Isso pode envolver a decisão de um tribunal arbitral ou de um tribunal especializado
- o processo de pré-aprovação incluirá um período de reflexão. Para assegurar que a pessoa tem a certeza de que quer avançar com a sua decisão
- uma pessoa pode mudar de ideias a qualquer momento durante o processo e decidir não avançar para uma morte assistida
- uma cláusula de objeção de consciência. Esta cláusula permite aos profissionais de medicina decidir se querem ajudar a pessoa a morrer



Estas decisões são os primeiros passos para que a morte assistida seja permitida em Jersey.

QUE ACONTECE DEPOIS?

Tendo tomado a decisão sobre aceitar a morte assistida, «em princípio», o próximo passo será a Assembleia dos Estados considerar propostas mais pormenorizadas sobre a morte assistida em novembro de 2022.

- ✓ **Novembro de 2021**
A Assembleia dos Estados aprovou a morte assistida em princípio
- **Primavera e verão de 2022**
Ouvir as questões e a partilha de opiniões dos habitantes da ilha
- **Novembro de 2022**
A Assembleia dos Estados debate as propostas pormenorizadas sobre a morte assistida
- **Novembro de 2022 - março de 2023**
Preparação do rascunho da legislação
- **Maio de 2023**
Debater o rascunho da legislação na Assembleia dos Estados
- **A partir de maio de 2023**
Implementação do serviço de morte assistida em Jersey (caso a legislação seja aprovada), sendo necessário um período para montar o serviço de morte assistida e a formação de profissionais de saúde.

Entre o momento presente e novembro de 2022, queremos saber a sua opinião sobre a maneira como a morte assistida deve funcionar em Jersey. Que salvaguardas devem existir e como deve parecer o serviço de morte assistida?

